TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 626, DE 20 DE SETEMBRO DE 1.974.

Altera o Decreto nº 484, de 11 de agosto de 1971, que instituiu a Comissão Municipal do Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL) e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Sem prejuízo dos demais, o "caput" do Art. 2º e o seu § 2º, bem como o Art. 4º do Decreto nº 484, de 11 de Agôsto de 1971, que instituiu a Comissão Municipal do Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL), passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - A Comissão Municipal do MOBRAL será regida pelas normas e condutas estabelecidas no Documento Básico da Fundação do Movimento Brasileiro de Alfabetização-MOBRAL e constituida dos seguintes cargos:

1 - Presidente
2 - Secretário Executivo
3 - Encarregado da Área Pedagógica
4 - Encarregado da Área de Mobilização
5 - Encarregado da Área de Apôio
6 - Encarregado da Área Financeira
7 - Encarregado da Supervisão Global

§ 1º - .....

§ 2º - Poderá a Comissão Municipal do MOBRAL criar e instalar subcomissões para fins específicos em caráter transitório ou permanente, na área urbana da Capital sempre presididas por membros da própria Comissão Municipal, e nas zonas distritais do Município, utilizando elementos de cada comunidade, devendo estas obrigatoriamente serem subordinadas administrativamente àquela.

Art. 4º - Competirá à Comissão Municipal do MOBRAL, após eleito o Presidente, elaborar o seu regimento interno e ainda, no caso de substituição de seus membros, submeter à aprovação do Prefeito Municipal os substitutos indicados por eleição realizada pela própria Comissão Municipal".

Art. 2º - Este decreto vigorará na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Emanuel Pontes Pinto)
PREFEITO MUNICIPAL